Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.295 DE 18 DE MAIO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada SERVIDÃO NILTON BERNARDO DA SILVA (GRILO), a atual Servidão existente entre as Ruas José Ferreira Gomes e Dagmar Paiva, no Bairro São Judas Tadeu - 1º Distrito.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 19 de maio de 1992.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
=Prefeito Municipal=